DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2019 - Edição nº 222

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 064/2019: "Constitui comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso."

- PORTARIA Nº 065/2019: “Constitui comissão para verificação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia e dá outras providencias”.

- PORTARIA Nº 066/2019: "Constitui comissão para proceder à verificação dos Bens de Consumo em almoxarifado Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia para o exercício de 2019 e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4E5B626141-65E7CAABA8-C1172D43B9-3795D75F32

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia. Fone: (77)3677-2100

PORTARIA Nº. **064/2019** de 16 de dezembro de 2019.

Constitui comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto a Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: **Luiz Américo Caires Souza, Antônio Evangelista Vieira e Rosário Batista Pereira**, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura Municipal em 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso – Ba., em 16 de dezembro de 2019.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia. Fone: (77)3677-2100

PORTARIA Nº. **065/2019** de 16 de dezembro de 2019.

"Constitui comissão para verificação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: **Manoel Aparecido Pereira, Rhaynner Nascimento Louzada e Leoudo Silva Oliveira**, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento patrimonial deste poder legislativo.

Art. 2º. – No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I Cientificar à chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuas levantamento e vistoria dos bens;

III Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;

IV Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providencias cabíveis;

V Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo útil, desgaste ou obsolescência.

VI A presente comissão tem a deliberação da regularização do patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes a matéria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso – Ba., em 16 de dezembro de 2019.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia. Fone: (77)3677-2100

PORTARIA Nº. **066/2019** de 16 de dezembro de 2019.

Constitui comissão para proceder à verificação dos Bens de Consumo em almoxarifado Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia para o exercício de 2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar Comissão, constituída pelos servidores: **Rosangela Cardoso dos Santos Alves, Rafael Henrique da Silva Souza e Amanda Gomes da Silva Guimarães**, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação do inventário dos Bens de consumo existente no almoxarifado da casa Legislativa, adquiridos até 31.12.2019.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o inventário referido no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso – Ba., em 16 de dezembro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito